



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1097/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 05% (cinco por cento) do total do orçamento fixado para o exercício de 2023, especificamente, na forma do Art. 7º, inciso III, IV e VI da Lei Municipal nº. 1.087/22, para transposição, remanejamento, transferência de recursos ou por conta de superávit financeiro apurado no balanço, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicações e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal n.º 4.320/64, por meio da utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III - excesso de arrecadação, em bases constantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita